



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.665/2019.

Vereador Autor: Marvel Maillet.

Cria o Programa de Incentivo à Prática Desportiva do Futevôlei – Pró-Futevôlei de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de incentivo à prática desportiva da modalidade Futevôlei – Pró-Futevôlei de Macaé, nas praças e demais espaços públicos que possam ser utilizados para o desenvolvimento dessa prática esportiva.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clubes e escolinhas devidamente estabelecidas que adotem a prática desse desporto como modalidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em **19** de dezembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Júnior</i>
Ordem N.º	<i>4765</i>
Data	<i>20 / 12 / 19</i> pag. <i>10</i>
	<i>Aluízio dos Santos Júnior - 27.405</i>